



EXPEDIENTE DO DIA

EM 21 / 06 / 2022



## Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 632

em 21 / 06 / 2022 às \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_

Encarregado

PROJETO DE LEI Nº. 055/2022

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO  
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, A CANÇÃO  
ANTÔNIO SANTO MIRACULOSO, CANTADA EM ITALIANO  
DESDE 1891.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

**Aprova:**

**Art. 1º** - Fica, por esta Lei, declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Marechal Floriano-ES, a "Canção Antônio Santo Miraculoso", cantada em italiano desde 1891 até os dias atuais.

**Paragrafo Único** – a Canção foi trazida da Comuna de Villorba (Vêneto), Fraccione Fontana, pela família Borgo.

**Art. 2º** - O Poder Executivo está autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2022.

  
Cezar Tadeu Ronchi Junior  
Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3200330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **22/06/2022 09:15**

Checksum: **EF8BBDADCBD50F70F11800F0155B24AAD65C798EF1B2013750331D8B87054B0**



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 3200330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

